

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 763 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento do Município de Altaneira/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao vigente Orçamento, estabelecido pela Lei Municipal nº 749/2019, de 13.12.2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para readequação de dotações orçamentárias, conforme classificação a seguir:

0501	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0131.2.045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO		R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão oriundos de anulações parciais ou totais, em igual valor, conforme os ditames da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dispostas da forma seguinte:

0302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0231.2.022	MAN. DO DESENV. DO ENSINO FUND. -PRECATORIOS FUNDEF	
3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altaneira, Ceará, aos 23 dias de setembro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Candido Cavalcanti
Código Identificador:FBB2AAA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/09/2020. Edição 2540
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>